



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR nº 01/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO  
FILOSOFIA**

O coordenador Fernando Danner do Subprojeto de FILOSOFIA do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Porto Velho torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O processo seletivo visa o provimento de 03 vagas na cidade de Porto Velho, conforme a tabela a seguir.

**Tabela 1.** Distribuição de vagas conforme a área e escola participante.

Área	Escola	Número de vagas
Filosofia	Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII (CTPMVII)	01
Filosofia	Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia	01
Filosofia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista	01

2.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em efetivo exercício docente, na área de Filosofia, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes.

2.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

2.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2022 conforme Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022.

2.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

3.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) Supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.

3.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- 4.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão individuais e gratuitas
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período de 27 a 30/10/2022, através do preenchimento do formulário disponível em anexo neste edital.

5.3. Deverão ser anexados cópia em pdf dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF.
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
- f) Ficha de inscrição (em anexo deste edital) preenchida e assinada.
- e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

5.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será realizada pela Coordenador do Subprojeto de FILOSOFIA e levará em conta a experiência docente e a titulação do candidato.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 30/10/2022, e o resultado final dia 31/10/2022, no site do departamento e do [www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br).

7.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão cadastrados na plataforma de bolsas da Capes e deverão efetuar o cadastro e assinar o termo de compromisso no período de 23/11 a 28/11/2022.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição	27/10/2022 a 30/10/2022	Através do formulário em anexo.
Seleção – análise dos documentos enviados.	30/10/2022	Análise da documentação
Resultado parcial	31/10/2022	site do departamento e do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Resultado Final	31/10/2022	Site: <a href="http://www.dfil.uni.br">www.dfil.uni.br</a> ; <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Início das atividades	10/11/2022	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	23/11 a 28/11/2022	

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

Prof Dr. Fernando Danner  
Presidente da Comissão de seleção do Subprojeto PIBID/UNIR FILOSOFIA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, docente da área de \_\_\_\_\_ na Escola \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no **EDITAL XX/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIÇÃO À DOCÊNCIA – SUBPROJETO XXXXXXXX – UNIR/CAMPUS XXXXX.**

( ) Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Ano que terminou a graduação: \_\_\_\_\_ Atua como docente desde: \_\_\_\_\_

Possui bolsa de qualquer programa: ( ) não ( ) sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato